



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**REQUERIMENTO N° , DE 2017 - CDH**

SF/17067.06748-52

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 90, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão Temporário do Estatuto do Trabalho, para debater “**A Medida Provisória nº 808, de 2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**”

A Subcomissão do Estatuto do Trabalho vem realizando uma série de audiências públicas com todos os setores da sociedade para aprofundar o debate sobre as relações de trabalho. A referida Medida Provisória foi editada pelo Governo, sob o argumento de promover correções na Lei nº 13.467, de 2017, que levou a cabo a chamada Reforma Trabalhista.

A reforma trabalhista é contestada sob o prisma da constitucionalidade e também no mérito, por diversas entidades com atuação no direito do trabalho.

A Procuradoria Geral da República (PGR) apresentou a ADI nº 5766, contra dispositivos da chamada reforma trabalhista, que, em seu entendimento, impõem “*restrições inconstitucionais à garantia de gratuidade judiciária aos que comprovem insuficiência de recursos, na Justiça do Trabalho*”. Segundo a PGR, as normas violam as garantias constitucionais de amplo acesso à jurisdição e a assistência judiciária integral aos necessitados.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Outras Ações Direta de Inconstitucionalidade já foram apresentadas e todas aguardam decisão do Supremo Tribunal Federal. Em primeira instância, há decisões que declararam a inconstitucionalidade de vários dispositivos da lei.

A Medida Provisória deveria corrigir erros, mas agravou os problemas e gerou mais insegurança jurídica para empregados e empregadores.

Em função, desse grave quadro, recebemos dezenas de pedidos para que a Subcomissão do Estatuto do Trabalho debata a referida proposição e seus impactos nas relações trabalhistas.

Os convidados serão indicados posteriormente.

Sala da Comissão,

**Senador Paulo Paim**

**PT/RS**

SF/17067.06748-52